



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 180/2015

Solicitação de informações referentes ao ato dos professores, denominado "Intervenção Artística", realizado na Fonte dos Anjos, no Largo São Vicente de Paulo.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do inciso II do artigo 155 do Regimento Interno,

REQUEREM

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando-lhe que envie a esta nobre Casa de Leis, as seguintes informações sobre o ato dos professores, denominado "Intervenção Artística", realizado na Fonte dos Anjos, no Largo São Vicente de Paulo:

I - A "intervenção artística" ocorrida foi autorizada pelo Poder Público?

II - Se afirmativo, quem autorizou?

III - Quem é o responsável pelo ato?

IV - Os produtos utilizados são agentes poluentes?

Requerem também que seja enviada documentação probatória das informações solicitadas.

SALA DAS SESSÕES, 1º de junho de 2015.


LUCIO DE MARCHI


LUIS FRITZEN

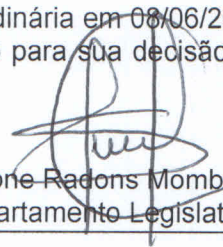


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 180/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 19ª sessão ordinária em 08/06/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 155 do RI.


Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 17/06/2015, _____.

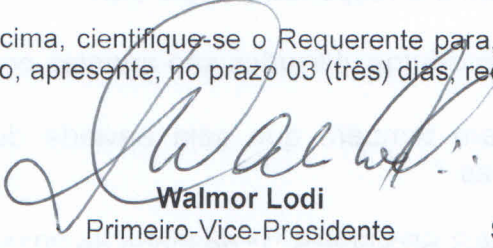
Reunida a Mesa, nesta data de 17/06/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

☒ **Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

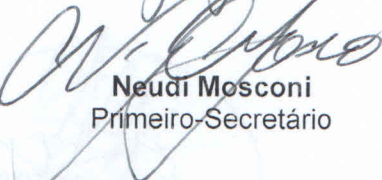
☐ **Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

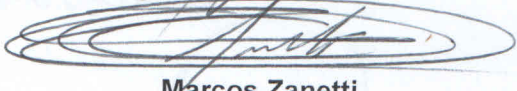
À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 228 do Regimento Interno, apresente, no prazo 03 (três) dias, recurso ao Plenário.


Ademair Dorfshmidt
Presidente


Walmor Lodi
Primeiro-Vice-Presidente


Luiz Johann
Segundo-Vice-Presidente


Neudi Mosconi
Primeiro-Secretário


Marcos Zanetti
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição ____/____/____.

Vereador

REQ 180/2015

AUTORIA: Ver. Lucio de Marchi e Ver. Luís Fritzen

